7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO/SP
7º OFICIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel e para intimação dos executados **CONSTRUTORA INCON - INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S/A** (CNPJ nº 43.735.257/0001-02), **JOSÉ MENDES PEREIRA** (CPF nº 114.133.018-00) e seu cônjuge **RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA** (CPF nº 006.562.628-18), o Credor Hipotecário **BANCO BRADESCO S/A,** Terceiro Interessado **CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0005564-86.2002.8.26.0002*,* requerida por **EDMILSON JORGE ROCHA** (CPF nº 089.281.308-32).

A Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, Juíza de Direito da **7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Capital/SP**, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)** portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 06 de outubro de 2017, às 11h45min, e com término no dia 11 de outubro de 2017, às 11h45min,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 11 de outubro de 2017, às 11h46min, e com término no dia 31 de outubro de 2017, às 11h45min**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação, o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda estabelecidas no Provimento nº 1625/2009 do TJ/SP e da Resolução nº 236/2016 do CNJ. O imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

> **IMÓVEL - A:** Apartamento nº 81, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Bloco A, designado EDIFÍCIO ROUXINOL, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES", situado na Rua Dr. Ubaldo Franco Caiube, nº 370, no Bairro da Campininha, Vila São Paulo, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 59,720m² e a área comum de 52,805m², perfazendo uma área total de 112,525m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00705090 no terreno condominial. **Matrícula: 304.158 no 11º CRI/SP. Ônus:** Consta da referida matrícula, conforme **AV.01 (03/12/1998)** – HIPOTECA em favor do Banco Bradesco S/A; conforme **AV.03 (28/08/2015)** – penhora exequenda; e, conforme **AV.06 (21/10/2016) –** penhora em favor do CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, proc. 1018381-11.2015.8.26.0003, perante a 12ºVara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP.
>
> **IMÓVEL - B:** VAGA DUPLA nº 73-74, do tipo MM. Localizada no 2º subsolo do "RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES", situado na Rua Dr. Ubaldo Franco Caiube, nº 370, no Bairro da Campininha, Vila São Paulo, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 20,680m² e a área comum de 13,931m², perfazendo uma área total de 34,611m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00186009 no terreno condominial. **Matrícula: 304.358 no 11º CRI/SP. Ônus:** Consta da referida matrícula, conforme **AV.01 (03/12/1998)** – HIPOTECA em favor do Banco Bradesco S/A; conforme **AV.05 (01/06/2016)** – penhora em favor do CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, proc. 0066299-80.2005.8.26.0002, perante a 2ºVara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP; e, conforme **AV.06 (25/04/2017)** – penhora exequenda; **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL (A+B) - R$ 335.931,10 (AGOSTO/2017**- Valor de atualização monetária pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)**,** cujo valor será atualizado até a data da efetiva praça*.*

CONDIÇÕES DE VENDA: nos termos do Provimento nº 1625/2009 do TJ/SP e adaptações do art. 31 do mesmo provimento.

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelos leiloeiros Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonni Balbino da Silva, JUCESP nº 795, acompanhados pelo gestor e leiloeiro Fabio Zukerman, JUCESP nº 719.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão do leiloeiro (*fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação*) no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida ao gestor. A comissão do gestor será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório dos leiloeiros oficiais, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br**

Ficam os executados CONSTRUTORA INCON - INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S/A, JOSÉ MENDES PEREIRA e seu cônjuge RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA, o Credor Hipotecário BANCO BRADESCO S/A, Terceiro Interessado CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como a decisão proferida nos autos, datada em 14/08/2017. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrá por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de agosto de 2017.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), Subscrevi.

_____

ALEXANDRE DAVID MALFATTI

JUIZ DE DIREITO